



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 - centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

24 COPIAS

Lei nº 006/2002.

São Sebastião do Tocantins/TO, 09 de julho de 2002.

"Dispõe sobre criação de vagas no quadro de Pessoal e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., senhora: NARA IZABEL URUCÚ SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, 21 (vinte e uma) vagas para atender as necessidades de interesse público, para provimento de Cargos Efetivos e Comissionados, conforme a seguir:

1.1. - GABINETE DO PREFEITO:

CARGO/SIGLAS	NÍVEL	QUANTITATIVO
Copeira - CP	CE-I	01

1.2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

CARGO/SIGLAS	NÍVEL	QUANTITATIVO
Técnico em Contabilidade	CC-III	01
Chefe de Controle Interno	CC-III	01
Assistente Administrativo - AA	CE-III	01
Agente de Fiscalização	CC-III	01

1.3. - SECRETRARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

CARGO/SIGLAS	NÍVEL	QUANTITATIVO
Técnico em Agropecuária - TA	CC-III	01
Digitador - CPD	CE-III	01
Motorista - MT	CE-I	01
Condutor Fluvial	CE-I	01
Assistente Administrativo - AA	CE-III	01

1.4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

CARGO/SIGLAS	NÍVEL	QUANTITATIVO
Digitador - CPD	CE-III	01



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 - centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

1.5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

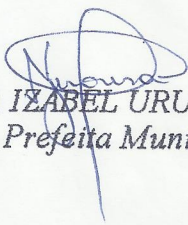
<i>CARGO/SIGLAS</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>QUANTITATIVO</i>
<i>Médico - MD</i>	<i>CC-IV</i>	<i>01</i>
<i>Odontólogo - OD</i>	<i>CC-IV</i>	<i>01</i>
<i>Digitador - CPD</i>	<i>CE-III</i>	<i>01</i>
<i>Encarregado de Farmácia - EF</i>	<i>CC-III</i>	<i>02</i>
<i>Copeira - CP</i>	<i>CE-I</i>	<i>02</i>
<i>Zelador - ZD</i>	<i>CE-I</i>	<i>02</i>

1.6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<i>CARGO/SIGLAS</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>QUANTITATIVO</i>
<i>Zeladora - ZD</i>	<i>CE-I</i>	<i>01</i>

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO,
aos 09 dias do mês julho de 2002.*


NARA IZABEL URUCÚ SOUSA
Prefeita Municipal